

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, realizou-se a Primeira Sessão da Décima Nona Reunião Ordinária da sessão Legislativa em curso. Obedecendo ao inciso III do Artigo 47 do Regimento Interno, constatou a presença dos Senhores Vereadores: Alessandro Correa Brito, Maria Izabel Pereira Matos, Edilson Barbosa dos Santos, Silvano Ferreira, Adilson Pereira Mota, Ângelo Darley Alves Ferreira, Charles Cláudio Arruda Costa, Edilson Catarino da Silva, João Manoel da Silveira, Lucas Ribeiro da Silva, Valmir Batista Costa, Valmir Ferreira de Almeida e Valmíral Ferreira dos Santos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente determinou a execução do hino nacional brasileiro, e após a oração inicial, abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo foi feita a leitura das indicações: de autoria do Vereador Lucas Ribeiro da Silva solicitando que o município disponibilize atrações e brinquedos gratuitos, garantindo que todas as crianças possam se divertir, celebrar e vivenciar a alegria do Natal, mesmo sem ingresso para a pista de gelo; de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida, solicitando que seja realizado a pavimentação da estrada que dá acesso a localidade conhecida como Córrego de Laje; de autoria da Vereadora Maria Izabel Pereira Matos, solicitando a disponibilização de mais um profissional médico para atendimento aos cidadãos nas comunidades das Lagoas. Tendo em seguida os Senhores Vereadores, usado o Artigo 148 para fazer a defesa de suas indicações, as quais ficaram de ser encaminhadas. Usando o Artigo 144 o Vereador Lucas Ribeiro da Silva discorreu sobre o investimento do Município para o Natal Encantado, modelo copiado de Gramado RS, fez a narrativa da história desse evento natalino conhecido em todo o Brasil e que fez crescer o turismo, sendo essa a proposta por Eder em 2013 quando à frente da secretaria de Desenvolvimento, semente plantada

que está sendo germinada este ano pela AMIP com o apoio da Prefeitura Municipal, afim de fomentar o turismo, a economia e resgatar a tradição das pessoas voltarem a visitar Taiobeiras no final de ano. A Vereadora Maria Izabel Pereira Matos discorreu que esteve em Gramado e esteve na Prefeitura buscando informações e conhecendo a história, local de pessoas muito educadas e espera que Taiobeiras tenha o mesmo sucesso com o Natal Encantado como o de Gramado. Usando o Artigo 144 o Vereador Valmir Ferreira de Almeida, discorreu sobre a causa animal que também é saúde pública e que para que houvesse resultados iniciais satisfatórios deveriam castrar 75 cães por mês, mas para ter efetividade de fato deveria de 150 cães por mês. Solicitou ao Senhor Presidente encaminhar ofício ao Executivo solicitando as seguintes informações: O número de castrações de cães e gatos realizadas mensalmente ou anualmente em Taiobeiras; Os valores orçamentários destinados e executados nessa política pública durante o ano de 2024; E os valores referentes ao período de janeiro de 2025, até a presente data. Lembrando aos Vereadores que estão analisando o PPA e a LOA e que poderiam colocar emendas beneficiando o CATA que faz um ótimo trabalho com a causa animal. No uso do Artigo 144 o Vereador Valmiral Ferreira dos Santos em resposta ao requerimento do Vereador Valmir Ferreira referente ao Campo JK, disse que o projeto já está pronto aguardando a diretoria do JK apreciar o projeto, em que está sendo contemplado um campo oficial, a praça de lazer, será leiloado parte dos terrenos para contrapartida do projeto, tendo em vista os altos custos, o projeto em breve será encaminhado a esta Casa para análise, apreciação e votação. O Senhor Presidente, em relação ao Natal Encantado, relatou que a Mesa Diretora reuniu com o prefeito, o vice-prefeito e jurídico e levaram a preocupação da Câmara Municipal para que crianças carentes tenham a oportunidade de participar, não só da pista de gelo, mas que tenha outros atrativos, que possa atender o público em geral, nesse sentido a indicação do Vereador Lucas Ribeiro está complementando a

ação da Mesa Diretora em fazer uma parceria entre a Prefeitura e a Câmara Municipal. Na ordem do dia, o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Resolução 004/2025, de autoria da Mesa Diretora, PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS – MG. Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer da Comissão de Constituição, legislação, Justiça e Redação Final as emendas abaixo, com vistas a resguardar parte do conteúdo das proposições formuladas pelo Vereador Edilson Catarino da Silva: EMENDAS ADITIVAS - Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 3º do projeto de Resolução 004/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - Parágrafo único: O Programa de Estágio da Câmara Municipal abrangerá exclusivamente estudantes das áreas de Administração pública, Administração, Ciências Contábeis e Direito, compatíveis com as atividades administrativas, financeiras e legislativas da Casa. Art. 2º - Fica acrescido os §1º ao art. 4º Projeto de Resolução nº 004/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - §1º Em caso de empate na seleção, será concedida preferência aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino sediadas no município de Taiobeiras. Persistindo o empate, a classificação observará os critérios definidos em edital. Art. 3º -Fica acrescido os parágrafos §1º e §2º ao Art. 5º do Projeto de Resolução nº 004/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - § 1º Os valores serão reajustados automaticamente em caso de alteração do salário mínimo, mantendo-se os percentuais definidos neste artigo. § 2º As despesas decorrentes da execução deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, classificadas sob o elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 4º - Fica acrescido os parágrafos §1º ao Art. 6º do Projeto de Resolução nº 004/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art.6º - §1º O número máximo de estagiários observará o limite

proporcional ao quadro de servidores efetivos, conforme o art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, sendo: I – até 5 (cinco) servidores efetivos: 1 (um) estagiário; II – de 6 (seis) a 10 (dez) servidores efetivos: até 2 (dois) estagiários; III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores efetivos: até 5 (cinco) estagiários; IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores efetivos: até 20% (vinte por cento) do total do quadro. Art. 5º - Fica acrescido os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º ao Art. 8º do Projeto de Resolução nº 004/2025: Art. 8º..... § 1º O termo de compromisso deverá estabelecer as responsabilidades das partes quanto à supervisão, acompanhamento e condições do estágio, assegurando-se a compatibilidade das atividades com a formação do estudante. § 2º A cessão de estagiários não poderá gerar ônus indevido ao erário municipal, devendo observar as disposições do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e constar de previsão orçamentária própria. § 3º É vedada a cessão de estagiários para entidades privadas ou com fins lucrativos, ressalvadas as hipóteses de programas educacionais previstos em lei ou convênios interinstitucionais de natureza pública. EMENDAS MODIFICATIVAS: Art. 1º - O Art. 5º, caput e os incisos I e II do Projeto de Resolução nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º – A Câmara Municipal poderá conceder exclusivamente bolsa de estágio aos estudantes selecionados, conforme disponibilidade orçamentária, restritos às seguintes modalidades: I – Graduação: 100% do salário mínimo vigente; II – Pós-graduação (extensão, monitoramento ou iniciação científica): 150% do salário mínimo vigente. Art. 2º - O Art. 6º do Projeto de Resolução nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º – A jornada de atividades do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, definida no Termo de Compromisso, respeitados os limites estabelecidos no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/200, compatível com o horário escolar do estudante: Art. 3º - Art. 8º do Projeto de Resolução nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º – O estágio poderá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Taiobeiras ou em outros órgãos e

entidades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de qualquer esfera federativa, mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere, desde que observados o interesse público, a Lei Federal nº 11.788/2008 e o planejamento pedagógico da instituição de ensino. EMENDA SUPRESSIVA: Art.1º - Fica suprimido o art. 9º do Projeto de Resolução nº 004/2025. Após o quê, colocou o parecer com a emenda em discussão. Houve discussões calorosas sobre a matéria e havidas as discussões e colocado o parecer com a emenda em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador João Manoel da Silveira. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou a leitura do Projeto de Resolução 005/2025, de autoria da Mesa Diretora, AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer da Comissão de Constituição, legislação, Justiça e Redação Final as emendas abaixo, com vistas a resguardar a parte considerada legal, do conteúdo das proposições formuladas pelo Vereador Edilson Catarino da Silva: EMENDAS MODIFICATIVAS: Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 005/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º -Fica a Câmara Municipal de Taiobeiras autorizada a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, visando à disponibilização de estagiários do curso de Direito, em nível de graduação e pós-graduação, para atuação supervisionada na Comarca de Taiobeiras, observadas as disposições desta Resolução e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do programa de Estágio da Câmara Municipal de Taiobeiras. Art. 2º - O Art. 2º do Projeto de Resolução nº 005/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art.

2º -Os estagiários disponibilizados serão selecionados mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação pública, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), bem como a Portaria Conjunta nº 1590/2024 da Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e as regulamentações expedidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. Art.3º - O art. 4º do Projeto de Resolução nº 005/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - A Mesa Diretora regulamentará, por meio de Ato Normativo próprio, o funcionamento do Programa de Estágio, definindo os procedimentos de seleção, acompanhamento, avaliação, supervisão e desligamento dos estagiários. Art. 4º - O art. 5º do Projeto de Resolução nº 005/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º- As despesas decorrentes da execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Taiobeiras, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 5º - O art. 6º do Projeto de Resolução nº 005/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. EMENDAS ADITIVAS: Art. 1º - Fica acrescido o §1º ao Art. 1º, Projeto de Resolução nº 005/2025 que passa a vigora com a seguinte redação. Art. 1º - ... §1º -O estágio de que trata esta Resolução é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estagiário, a instituição de ensino e a Câmara Municipal. Após o quê, colocou o parecer com a emenda em discussão. Houve discussões calorosas sobre a matéria e havidas as discussões e colocado o parecer com a emenda em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador João Manoel da Silveira. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o projeto em discussão. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador João Manoel da

Silveira. A seguir e por determinação da presidência foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 006/2025, de autoria do Vereador Silvano Ferreira, "Concede título de cidadania honorária do Município de Taiobeiras a Dra. Camila Soares Pena dos Mártires". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Usando a palavra o Vereador Silvano Ferreira, autor do Projeto defendeu a matéria ressaltando que a biografia da homenageada demonstra sua relevante atuação profissional e comunitária no município de Taiobeiras. A Sra. Camila Soares Pena dos Mártires possui uma trajetória marcada pelo comprometimento com o desenvolvimento local, especialmente nas áreas jurídica, social e agropecuária. E sua dedicação como Assessora Jurídica da Câmara Municipal, sua atuação junto ao Sindicato dos Produtores Rurais e sua participação em ações solidárias da OAB/MG evidenciam seu vínculo com a comunidade taiobeirense e justificam plenamente a homenagem proposta. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 008/2025, de autoria do Vereador Silvano Ferreira, "Concede título de cidadania honorária do Município de Taiobeiras ao Dr. José Messias Pereira Mota". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Usando a palavra o autor do projeto Vereador Silvano Ferreira, esclareceu que a biografia do homenageado, demonstra uma trajetória de vida profundamente ligada ao município de Taiobeiras. A escolha por permanecer em Taiobeiras, mesmo diante de oportunidades em outras localidades, reforça seu vínculo afetivo e profissional com o município, justificando plenamente a concessão do título honorífico. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto

contrário da Vereadora Maria Izabel Pereira Matos. A seguir foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 009/2025, de autoria do Vereador Valmir Batista Costa, "Concede título de cidadania honorária do Município de Taiobeiras ao Deputado Federal José Silva Soares". Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final o parecer sobre a matéria para leitura e apreciação. Após o quê, colocou o projeto em discussão. Usando a palavra o Vereador Valmir Batista Costa solicitou que fosse feita a leitura da biografia do homenageado e a seguir ressaltou que a biografia evidencia uma trajetória pública marcada pelo compromisso com o desenvolvimento rural, a assistência técnica, a inclusão social e a valorização das comunidades do interior de Minas Gerais. O Deputado Federal José Silva Soares, conhecido como Zé Silva, possui uma atuação destacada no cenário político nacional, com forte vínculo com o estado de Minas Gerais e, especialmente, com os municípios do Norte mineiro. Sua liderança em frentes parlamentares e sua dedicação à melhoria das condições de vida das populações rurais justificam plenamente a concessão da honraria. Havidas as discussões e colocado o projeto em votação, o mesmo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Vereador João Manoel da Silveira. Ato contínuo foi feita a leitura do Requerimento nº 016/2025, de autoria do Vereador Edilson Catarino da Silva, requerendo informações e reavaliação técnica – alteração de fluxo viário da Rua Osvaldo Argolo. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em discussão. O autor da matéria, Vereador Edilson Catarino da Silva foi enfático em dizer que o requerimento visa dar prosseguimento à manifestação legítima dos moradores e empresários da Rua Osvaldo Argolo, que já se dirigiram à Administração Municipal em maio de 2025, sem obter resposta formal. Como parlamentar e presidente da Comissão de Obras, compete assegurar o respeito aos princípios da publicidade, eficiência e participação popular, de modo a garantir que qualquer alteração urbanística

seja tecnicamente fundamentada e socialmente debatida. A ausência de retorno administrativo fere o direito constitucional de petição e o dever de transparência do Poder Público, razão pela qual esta Casa Legislativa deve formalizar a cobrança e acompanhar as providências até a solução definitiva da demanda. Havidas as discussões e colocado o Requerimento em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi feita a leitura do Requerimento de Moção de Aplausos nº 007/2025, de autoria do Vereador Valmíral Ferreira dos Santos a Comunidade de Olhos D'Água pelos 50 anos de existência. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento de Moção de Aplausos em discussão. O autor da matéria, Vereador Valmíral Ferreira dos Santos discorreu sobre o histórico da Comunidade e considerando a brilhante história e constante atuação de mais de cinco décadas da Comunidade Olhos D'água, que muito contribuiu para o desenvolvimento rural e urbano de nossa cidade e de onde vieram muitos talentos para nossa sociedade, são merecedores dos aplausos deste parlamento. Havidas as discussões e colocado o Requerimento de Moção de Aplausos em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Sob determinação da presidência foi feita a leitura do Requerimento de Moção de Aplausos nº 008/2025, de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida a Seleção de Futebol de Taiobeiras. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento de Moção de Aplausos em discussão. O autor da matéria, Vereador Valmir Ferreira de Almeida manifestou seu orgulho e satisfação em propor essa moção de aplausos que quer ecoar o sentimento de toda a comunidade taiobeirense e reforça os valores de perseverança e excelência que tanto prezamos. Celebrar a conquista do título regional pela nossa Seleção de Futebol de Taiobeiras é um feito notável que enche de júbilo a todos, principalmente considerando o percurso trilhado, anos dedicação, treinamento e perseverança. Solicitou apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da moção de aplausos, a esta seleção vitoriosa o quanto orgulhamos de ter Taiobeiras representada com

tanta glória. Havidas as discussões e colocado o Requerimento de Moção de Aplausos em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu Edilson Barbosa dos Santos, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de Outubro de 2025.



ALESSANDRO CORREA BRITO

Presidente



EDILSON BARBOSA DOS SANTOS

1º Secretário

